

LEI MUNICIPAL Nº 805/2009

"Introduz modificações na Lei nº 701/2005 e dá outras providências".

Art. 1º O art. 5º da Lei 701/2005 passa vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º A estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, é a que consta desta lei e compreende:

I – ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E INDIRETA AO PREFEITO MUNICIPAL

- I.a Gabinete de Prefeito
- I.b Secretaria do Gabinete do Prefeito
- I.c Procuradoria Geral do Município
- I.d Assessoria de Comunicação Social

II – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES – MEIOS

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

- II. a.a – Departamento de Controle Interno
- a.b – Departamento de Planejamento e Orçamento
- a.c – Departamento de Recursos Humanos
- a.d – Departamento de Contabilidade e Controle Patrimonial
- a.e – Departamento Financeiro e Tesouraria
- a.f. – Departamento Tributário e Fiscal
- a.g – Departamento de Licitações e Compras

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES – FIM

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- III. b.a – Departamento de Produção Agropecuária

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III. c.a – Departamento de Acompanhamento, Planejamento, Avaliação e Auditoria.

III – c.a.a - Divisão de Administração e Finanças

c.a.a.a - Setor de Material e Encargos

c.a.a.b - Setor de Administração de Recursos Humanos

III – c.a.b - Divisão de Saúde

c.a.b.a - Setor de Assistência a Saúde

c.a.b.b - Setor de Vigilância na Saúde